



LICKS Associados

Relatório da Administração Judicial
Sociedade Supermercados Alto da Posse
Ltda.

1ª Vara Cível de Mesquita

Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Julho/2018



Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	6
II. Atividades da Administração Judicial:	7
III. Análise financeira:	10
IV. Conclusão:	17



Considerações Preliminares

O Supermercado Alto da Posse Ltda. é uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade é de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontra em atividade há mais de 50 anos. Esta empresa possui 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

Ao longo das últimas décadas a empresa desenvolveu sólida relação comercial com fornecedores, sendo que a integridade de sua atuação no mercado, aliada à experiência dos sócios fundadores fez com que o Alto da Posse nos últimos anos se unisse às redes Maxi Rede e Supermarket.

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado em 03 de março de 2010 e distribuído para a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, tendo depois sido redirecionado para a Vara Cível de Mesquita no Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 10 de março de 2010.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital com a 1ª Relação de Credores previsto no artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 09 de abril de 2010;



- b) O edital com a 2ª Relação de Credores previsto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 05 de julho de 2010;
- c) O edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, parágrafo único em 05 de julho de 2010;
- d) O edital de Leilão, publicado em 27 de setembro de 2013;
- e) O edital de convocação para Assembleia Geral de Credores previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005, em 14 de abril de 2014; e
- f) O edital de Leilão, publicado em 26 de agosto de 2016;
- g) O edital de convocação para Assembleia Geral de Credores previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005 para a votação do Ativo ao Plano de Recuperação Judicial, publicado em 28/05/2018;

Foram realizadas quatro Assembleias Gerais de Credores no decorrer do processo de Recuperação Judicial, sendo que somente a segunda e a terceira deliberaram de fato a respeito do plano apresentado. Na primeira Assembleia, com data de 02 de junho de 2011, os credores rejeitaram o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda.

Contudo, o plano foi deferido por *cram down* conforme decisão proferida em 12 de julho de 2011. Desde então, ainda não foi iniciado o pagamento aos credores.

Foi requerida a convolação do processo de recuperação em falência pelo Ministério Público em três momentos distintos, sendo que



o terceiro pedido foi anuído pela Administração Judicial, em maio de 2016, mas indeferido pelo juízo competente.

A terceira Assembleia Geral de Credores foi realizada em 30 de maio de 2017 e os credores não aprovaram a alteração do Plano de Recuperação apresentado. Por esse motivo, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu e Região requereu a convocação do processo em falência.

O juízo então realizou uma audiência especial no dia 19 de abril de 2018. Na ocasião, ouvidas as partes, o Ministério Público e o Administrador Judicial, foi determinado que a Recuperanda apresentasse um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial contendo as determinações feitas pelo juízo.

O aditivo foi apresentado pela Recuperanda no prazo determinado e os credores foram então convocados para uma nova Assembleia Geral para votação, designada para os dias 18 e 25 de junho de 2018.

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada em 18 de junho de 2018, não obteve quórum suficiente para instalação.

Em razão do ocorrido no evento que foi relatado pela Administração Judicial e a fim de garantir a segurança de todos, o juízo desmarcou a segunda convocação designada para o dia 25 de junho de 2018 e determinou que o sindicato dos trabalhadores se manifestasse sobre o aditivo ao plano apresentado pela recuperanda nos autos do processo.

Em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da



Administração Judicial, referente ao mês de julho de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Recuperação Judicial foi deferida em 2011 e, desde então, nenhum credor foi pago pela recuperanda.

Diante do resultado da Assembleia de Credores realizada em maio de 2017, o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Nova Iguaçu e Região requereu a convolação da Recuperação Judicial em falência.

O juízo então designou uma audiência com as partes, o Administrador Judicial e o Ministério Público a fim de apurar os acontecimentos.

Na audiência realizada em 19 de abril de 2018, o juízo, após ouvir todas as partes, determinou a realização de uma nova Assembleia Geral de Credores a fim de deliberar as alterações no Plano de Recuperação Judicial que objetivam, principalmente, o início do pagamento dos credores trabalhistas da forma mais breve possível.

Para tanto, a Assembleia Geral de Credores para votação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi designada para os dias 18 de 25 de junho de 2018.



Na primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, houveram manifestações por parte de alguns credores e, pela impossibilidade de garantir a segurança dos presentes, o juízo determinou o cancelamento da segunda convocação.

A Recuperanda então apresentou novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos e o juízo determinou a manifestação do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Nova Iguaçu e Região acerca do documento juntado.

O referido Sindicato se manifestou nos autos requerendo a apresentação dos valores a serem pagos a cada credor, de forma individualizada, pela Administração Judicial.

Promoveu-se a juntada nos autos o Quadro Geral de Credores Retificado conforme as sentenças proferidas nas ações de retificação/impugnação de créditos.

Aguarda-se a manifestação do Sindicato sobre os valores apresentados e sobre a designação da segunda convocação da AGC.

II. Atividades da Administração Judicial:

a) QGC e Habilitações

Diante da decisão do juízo de realizar uma nova Assembleia Geral de Credores, a Administração Judicial se comprometeu em auxiliar e agilizar tudo que estiver ao seu alcance para que as impugnações/ações de retificação do QGC sejam julgadas e o quadro consolidado.



b) Ligações de Credores:

A Administração Judicial atendeu ligações e respondeu e-mails dos seguintes credores e advogados com questionamentos sobre a audiência realizada, sobre as habilitações em andamento e sobre a Assembleia Geral de Credores:

Nome	Data	Classe	Assunto
Cristiane	17/07/2018	Credora trabalhista	Assembleia Geral de Credores
Fábio	25/07/2018	Credor trabalhista	Pagamentos aos Credores
Marco Antônio	27/07/2018	Credor trabalhista	Assembleia Geral de Credores
Dra. Geny Medeiros	30/07/2018	Advogada de Credor trabalhista	Assembleia Geral de Credores e Pagamento aos Credores

c) Aditivo ao PRJ

A Recuperanda juntou nos autos um novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, em conformidade com o determinado na Audiência Especial realizada em 19 de abril de 2018. O documento e os anexos já se encontram disponibilizados no site da Recuperação Judicial do Alto da Posse: <<http://altodaposse.admjud.com/Home.aspx>>.



d) Quadro Geral de Credores Retificado

Conforme solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Nova Iguaçu e Região, a Administração Judicial juntou aos autos do processo petição respondendo a todos os questionamentos sobre os créditos e pedidos de habilitação.

A Administração Judicial anexou, também, o Quadro Geral de Credores retificado após as sentenças proferidas pelo juízo, contendo os valores individualizados e que serão pagos pela Recuperanda de acordo com o aditivo ao Plano apresentado.

Aguarda-se, portanto, a manifestação do Sindicato e do Ministério Público acerca do Quadro de Credores apresentado e da necessidade de realização da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores.



III. Análise financeira e Contábil de novembro 2017

Em análise aos documentos contábeis e financeiros de maio de 2018, elaborou-se os estudos evidenciados a seguir:

- a. Plano de Recuperação Judicial - PRJ;
- b. Receita;
- c. Aplicação dos Recursos;
- d. Resultado;
- e. Variação Patrimonial; e
- f. Conclusão.

a) Plano de Recuperação Judicial - PRJ:

No dia 19 de abril de 2018, ocorreu a audiência especial em que foi determinada a apresentação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pela recuperanda para compreender as determinações proferidas pelo juízo.

O aditivo foi apresentado pelo Alto da Posse e os credores foram convocados para uma nova Assembleia Geral para votação nos dias 18 e 25 de junho de 2018.

No dia 18 de junho de 2018, foi realizada a primeira convocação da Assembleia de Credores, porém não foi instalada por inexistência de quórum e em razão da manifestação dos credores da Classe I, que impediram a passagem dos demais participantes, causando desordem e insegurança no local.

Em razão disso, a Assembleia Geral de Credores foi suspensa até que sejam tomadas as devidas providências.



b) Receita:

A receita do mês de maio, somou R\$ 163.684,60 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavo), sendo R\$ 40.718,72 (quarenta mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) de rendimentos das contas judiciais e R\$ 122.965,88 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente aos recebimentos de aluguel e arrendamento.

Em cotejo com a receita do mês de abril, ocorreu um aumento de 0,30% (trinta centésimos por cento), conforme o gráfico abaixo:

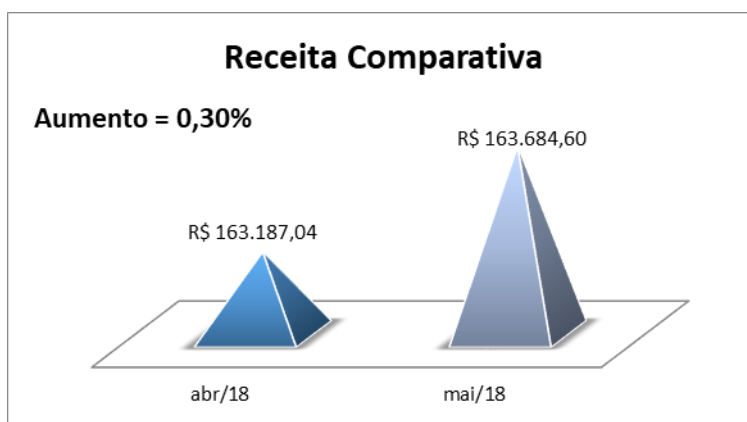


Gráfico 1: Receita Comparativa



c) Aplicação dos Recursos:

A Alto da Posse no mês de maio de 2018, contabilizou despesa no total de R\$ 225.486,90 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), representando um aumento de 635,84% (seiscentos e trinta e cinco inteiro e oitenta e quatro por cento) em comparação ao mês anterior, conforme demonstra o gráfico abaixo:

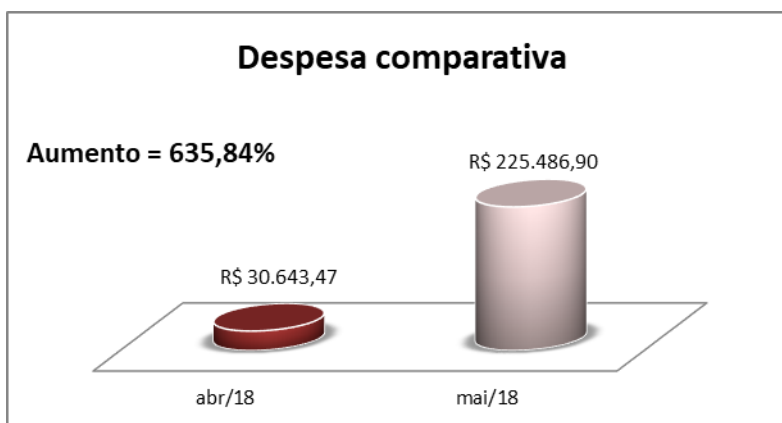


Gráfico 2: Despesa Mensal



O FGTS é a despesa que teve maior expressão no mês de maio, representando 49,27% (quarenta e nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), conforme demonstra a tabela a seguir:

Descrição	Valor	%
Salários e encargos sociais	R\$ 213.812,77	94,82
Salários	R\$ 17.014,38	7,55
Férias	R\$ 24.603,81	10,91
13º Salário	R\$ 10.779,89	4,78
Aviso Prévio	R\$ 43.611,23	19,34
Outras Despesas c/ Empregados	R\$ 0,00	0,00
FGTS	R\$ 111.102,64	49,27
Previdência Social	R\$ 6.700,82	2,97
Impostos e Taxas	R\$ 1.951,45	0,87
IPTU	R\$ 67,70	0,03
Taxas Diversas	R\$ 1.883,75	0,84
Despesas Operacionais	R\$ 4.956,08	2,20
Serviços Prestados PJ	R\$ 100,00	0,04
Conserv. De Sistemas	R\$ 798,84	0,35
Água	R\$ 30,00	0,01
Despesas Diversas	R\$ 0,00	0,00
Despesas de Comunicação	R\$ 205,52	0,09
Impressos e Mat. De Expediente	R\$ 39,98	0,02
Custo de Bens do Imobilizado	R\$ 0,00	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 214,97	0,10
Luz e Força	R\$ 221,83	0,10
Material de Uso e Consumo	R\$ 30,00	0,01
Assinaturas	R\$ 660,00	0,29
Despesas de Locação	R\$ 1.502,00	0,67
Custos Judiciais	R\$ 0,00	0,00
Despesas de Cartório	R\$ 0,00	0,00
Desp. c/ Vale Transporte	R\$ 195,04	0,09
Material de Limpeza	R\$ 0,00	0,00
Manut. De Equipamentos	R\$ 0,00	0,00
Correios e Telégrafos	R\$ 11,85	0,01
Despesas de Passagens	R\$ 48,00	0,02
Despesas de Alimentação	R\$ 12,47	0,01
Despesa com Estacionamento	R\$ 27,00	0,01
Despesa com Táxi	R\$ 858,58	0,38
Despesas Financeiras	R\$ 4.765,94	2,11
Despesas de juros	R\$ 86,62	0,04
Comissões e Despesas Bancárias	R\$ 0,00	0,00
Desconto Concedido	R\$ 4.679,32	2,08
Despesas Não Operacionais	R\$ 0,66	0,00
Perdas Extraordinárias	R\$ 0,66	0,00
Total	R\$ 225.486,90	100,00

Tabela 1: Divisão das Despesas Mensais



d) Resultado:

A recuperanda no período de maio auferiu prejuízo de R\$61.802,30 (sessenta e um mil oitocentos e dois reais e trinta centavos), representando um aumento de 146,63% (cento e quarenta e seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento) em comparação ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

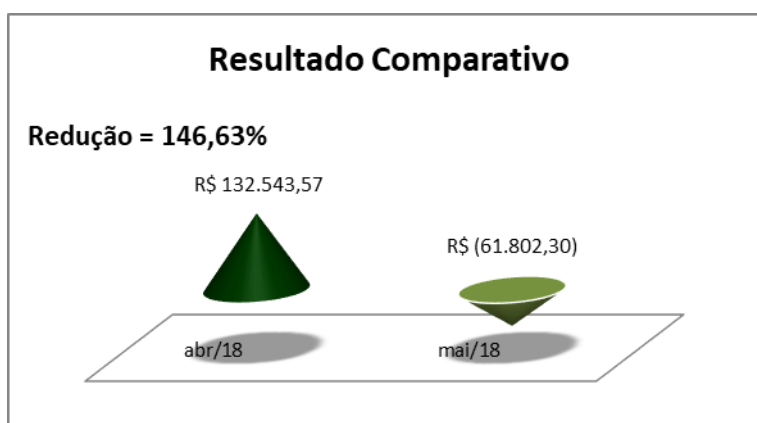


Gráfico 3: Resultado Comparativo



e) Variação Patrimonial:

No fim de maio, a recuperanda possuía o total de Ativos de R\$ 29.239.692,22 (vinte e nove milhões duzentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

A conta Caixa foi a que ocorreu maior variação no período representando uma redução de 84,73% (oitenta e quatro inteiro e setenta e três centésimos por cento), conforme demonstrado a seguir:

ATIVO			
DESCRIÇÃO	abr/18	mai/18	%
CIRCULANTE	R\$ 4.764.117,10	R\$ 4.591.257,57	-3,63
Caixa	R\$ 203.482,48	R\$ 31.072,95	-84,73
Banco conta movimento	(R\$ 400.748,74)	(R\$ 400.748,74)	0,00
Aplicações financeiras de curto prazo	R\$ 132,31	R\$ 132,31	0,00
Crédito Fiscal	R\$ 29.478,92	R\$ 29.478,92	0,00
Contas a receber	R\$ 338.805,05	R\$ 338.805,05	0,00
Adiantamentos	R\$ 31.033,61	R\$ 30.583,61	-1,45
Investimentos temporários	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	0,00
Créditos diversos	R\$ 867.520,79	R\$ 867.520,79	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 262.058,68	R\$ 262.058,68	0,00
Devedores diversos	R\$ 3.414.309,37	R\$ 3.414.309,37	0,00
Direitos a receber	R\$ 3.316,84	R\$ 3.316,84	0,00
Deduções	R\$ 7.527,79	R\$ 7.527,79	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.534.914,96	R\$ 24.648.434,65	0,46
Crédito Fiscal	R\$ 855.096,77	R\$ 855.096,77	0,00
Depósitos judiciais	R\$ 10.304.186,15	R\$ 10.417.705,84	1,10
Incentivos fiscais	R\$ 2.611,77	R\$ 2.611,77	0,00
Imobilizado	R\$ 13.351.144,51	R\$ 13.351.144,51	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 21.875,76	R\$ 21.875,76	0,00
TOTAL	R\$ 29.299.032,06	R\$ 29.239.692,22	-0,20

Tabela 2: Análise Horizontal do Ativo



A recuperanda possuía um Passivo Descoberto de R\$31.921.969,47 (trinta e um milhões novecentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). O resultado acumulado apresenta um prejuízo de R\$ 40.808.503,78 (quarenta milhões oitocentos e oito mil quinhentos e três reais e setenta e oito centavos)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DESCRIÇÃO	abr/18	mai/18	%
CIRCULANTE	R\$ 40.552.667,24	R\$ 40.555.129,70	0,01
Fornecedores	R\$ 13.332.187,14	R\$ 13.332.187,14	0,00
Bancos Conta Empréstimos	R\$ 3.161.380,69	R\$ 3.161.380,69	0,00
Obrigações previdenciárias	R\$ 8.259.254,78	R\$ 8.260.975,16	0,02
Obrigações com pessoal	R\$ 2.066.024,67	R\$ 2.066.024,67	0,00
Processos trabalhistas	R\$ 3.615.327,67	R\$ 3.615.327,67	0,00
Obrigações tributárias Federais	R\$ 148.134,70	R\$ 148.876,78	0,50
Alugueis a Pagar	R\$ 902,00	R\$ 902,00	0,00
Consórcio	R\$ 152.710,25	R\$ 152.710,25	0,00
Empréstimos	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	0,00
Obrigações Tributárias Estaduais	R\$ 5.794.039,72	R\$ 5.794.039,72	0,00
Provisões	R\$ 3.904.054,47	R\$ 3.904.054,47	0,00
Empréstimos sócios	R\$ 8.651,15	R\$ 8.651,15	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
Financiamentos	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 31.860.167,17	-R\$ 31.921.969,47	0,19
Capital Social	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	0,00
Reserva de reavaliação de bens	R\$ 5.586.534,31	R\$ 5.586.534,31	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados	-R\$ 40.746.701,48	-R\$ 40.808.503,78	0,15
TOTAL DO PASSIVO E PL	R\$ 29.299.032,06	R\$ 29.239.692,22	-0,20

Tabela 3: Passivo e Patrimônio Líquido

O grau de endividamento da recuperanda ao fim de maio de 2018, sendo este representando pela divisão do seu passivo exigível pelo total do seu ativo, corresponde a 209,17% (duzentos e nove inteiros e dezessete centésimos por cento).



f) Conclusão:

Em análise aos documentos fornecidos pela recuperanda, conclui-se que ocorreu um aumento da receita em relação ao mês anterior.

As despesas de maio aumentaram em cotejo com o mês de abril.

IV. Conclusão:

Tendo em vista a apresentação pela Administração Judicial do Quadro Geral de Credores retificado, aguarda-se a manifestação do Sindicato e do Ministério Público a respeito da relação e da necessidade de realização da 2ª convocação da Assembleia.

A Administração Judicial está trabalhando junto ao juízo para promover a celeridade nas ações de impugnação e retificação do QGC ainda em andamento.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

FERNANDA PIERSANTI
OAB/RJ 217.228